



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB
PODER LEGISLATIVO

REGINALDO SILVA
PRESIDENTE

ALEX SANDRO DA SILVA GUEDES
VICE-PRESIDENTE

TAMIRES DIAS DOS SANTOS ROGÉRIO
1º SECRETÁRIA

JEFFERSON PEREIRA DE MELO
2º SECRETÁRIO

Regulamentado pelo Decreto Legislativo nº 001 de 01 de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0006/2026 - ANULA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2027/2028 REALIZADA ANTECIPADAMENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 006/2026,

ANULA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB PARA O BIÊNIO 2027/2028, REALIZADA ANTECIPADAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução;

Art. 1º Fica anulada a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Massaranduba-PB, para o biênio 2027/2028, realizada em 14 de janeiro de 2025, as 19:30 horas, durante a primeira sessão extraordinária, por violação ao princípio da contemporaneidade e à jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (STF).

Art. 2º A anulação fundamenta-se na recomendação de nº 3/18ºPJ do Ministério Público da Paraíba Promotoria de Campina Grande-PB, e na necessidade de adequação às decisões do STF ADI 6.524, ADI 6.688 e ADI 7.733/DF), que consideram inconstitucional a antecipação excessiva da eleição da mesa, ferindo os princípios republicano e democrático, bem como a moralidade e a impessoalidade.

Art. 3º Fica determinada a realização de nova eleição para a Mesa Diretora do referido biênio, a ser convocada e realizada em momento oportuno, a partir de outubro do ano

*Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000*

Digitalizado com CamScanner

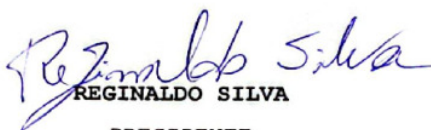


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

que antecede o mandato para o segundo biênio, respeitando o prazo de contemporaneidade definido pelo STF.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba-PB, 22 de abril de 2026.


REGINALDO SILVA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000

Digitalizado com CamScanner

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código: 20260422045035 **Data/Hora:** 22/04/2026 17:03:07

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0002/2026



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com
GABINETE DA PRESIDENCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DA PARAÍBA "Casa Edson da Silva Meira", no uso das atribuições legais que a Legislação lhe confere e **CONSIDERANDO** - as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais regramentos legais contidos no Edital do Concurso nº 01/2024, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto legislativo de Homologação, publicado em 10 de novembro de 2025.

Considerando: que o segundo edital de convocação de nº 01/2026 publicado em 05 de fevereiro de 2026, com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação e posse de outros classificados no concurso 01/2024, para assumir as vagas não preenchidas pelos primeiros colocados;

Considerando: que decorrido o prazo legal do edital de convocação 01/2026, sem o devido comparecimento dos convocados naquele edital e sem qualquer pedido formal de dilação de prazo dos candidatos convocados, para os cargos de vigilante diurno e auxiliar de serviços gerais;

Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com
GABINETE DA PRESIDENCIA

RESOLVE :

Art. 1º - CONVOCAR para apresentar os documentos necessários a nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público, os candidatos classificados na ordem classificatória regular, para as respectivas vagas e suas quantidades, os quais adiante relacionados, em virtude de classificação no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Termo de Homologação, publicado em 10 de novembro de 2025, na seguinte ordem de chamada, e de acordo com o cargo respectivo;

AUXILIAR DE SERVIÇOS

- GEORGE HARRISON GOMES DINIZ

VIGILANTE DIURNO

- ARTHUR CARLOS DIAS QUEIROZ

Art. 2º - Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, que desde já se constitui direito líquido e certo do candidato convocado pela relação do art. 1º, o mesmo deve comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 24 de abril de 2026 a 25 de maio de 2026,

*Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000*

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com
GABINETE DA PRESIDENCIA

na sede da Câmara Municipal de Massaranduba-PB, de segunda a sexta-feira de 08:00 as 13:00 horas no setor de recursos humanos (RH), para apresentação e entrega dos seguintes documentos;

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o cargo de Motorista;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação de divórcio, de acordo com o estado civil;
- Título de Eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de motorista, para o cargo específico, conforme o edital;
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo nos termos do edital;
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP emitido pelos canais oficiais do governo federal;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de idade dependentes;
- Certidões Cíveis e Criminais de 1º e 2º grau, emitidas pela Justiça Estadual e Federal do Estado de residência do candidato;
- 02 (duas) fotos 3x4
- Certificado de reservista, para os candidatos do gênero masculino;
- Declaração de Bens e Rendas, na forma da Lei .8.429/92, preferencialmente a declaração entregue a

Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
 (CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
 CNPJ: 10.743.482/0001-23
 E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com
 GABINETE DA PRESIDENCIA

Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;

- Atestado de saúde ocupacional, fornecido pela junta medica do município de Massaranduba-PB;
- Ficha de dados pessoais fornecida por esta câmara;
- Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício de função pública se servidor público, (certidão fornecida pelo órgão em que o candidato trabalha atualmente)
- Declaração sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado;

I - Os documentos listados no caput, devem serem apresentados em xerox em duas vias, as quais devem estarem devidamente autenticadas, dispensando a autenticação no caso de apresentação dos originais.

Parágrafo Primeiro - O candidato deverá providenciar a suas expensas, os seguintes exames;

- Hemograma Completo
- Colesterol Total
- Colesterol frações
- Triglicérides
- Glicemia
- Ureia
- Creatinina
- Tipagem Sanguínea
- Fator RH
- Urina tipo com sedimento
- P.S.A (candidato acima de 40 anos)

*Câmara Municipal de Massaranduba-PB
 Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
 CEP: 58.120.000*

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
 (CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
 CNPJ: 10.743.482/0001-23
 E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com
 GABINETE DA PRESIDENCIA

- Radiografia de tórax - PA, com laudo (exceto para gestantes)
- Eletrocardiograma

Parágrafo Segundo - Após resultado dos exames, devera o candidato apresentar-se perante a junta medica responsável, de 24 de abril de 2026 a 25 de maio de 2026, das 09:00 as 16:00 hs, localizada na Unidade Básica de Saúde VII - Marcelino Belo da Silva, Rua José Rufino da Cruz, s/n, Centro, Massaranduba-PB, neste ato especifico, o candidato não poderá ser representado por procurador.

Parágrafo Terceiro - No ato de entrega dos exames citados, o candidato deve responder questionário perante a junta medica especializada, devendo a junta medica realizar exames complementares no ato, e se assim o entender necessário requerer outros exames complementares.

Art. 3º - O candidato apto à investidura será nomeado por ato do Presidente da Câmara Municipal, e deverá tomar posse no dia 01 de junho de 2026, às 10h00min, na Sede da Câmara Municipal, em solenidade própria.

§1º. O prazo para a posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado, desde que haja justo motivo, a critério da Administração.

Art. 4º - A não apresentação dos documentos acima especificados, o não cumprimento dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 01/2024 e na

*Câmara Municipal de Massaranduba-PB
 Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
 CEP: 58.120.000*

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com
GABINETE DA PRESIDENCIA

legislação em vigor, e o não comparecimento sem justificativa do candidato nomeado para o ato de posse implicará, automaticamente, em nulidade da convocação ou nomeação, conforme o caso, e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, com a respectiva eliminação do candidato, o que se dará em ato próprio Presidente do Poder legislativo.

§1º - Se o candidato convocado não tiver interesse em sua nomeação, poderá manifestar sua desistência por meio de Declaração de Desistência antes da nomeação.

§2º - Dada a posse do candidato nomeado, este entrará em efetivo exercício na Unidade do Serviço da Câmara Municipal para a qual for designado.

Art. 5º - O candidato classificado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico Único vigente na Câmara Municipal e no Município de Massaranduba-PB e às demais leis e regulamentos em vigor na Câmara Municipal e no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos neles estabelecidos.

Art. 6º - A denominação, classe e nível de vencimentos do cargo efetivo de cada candidato aqui convocado estão estabelecidos no mencionado Edital do Concurso Público nº 01/2024, em tudo conforme a Legislação Municipal vigente.

*Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000*

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com
GABINETE DA PRESIDENCIA

Art. 7º - Este Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba-PB, em 22 de abril de 2026.


Reginaldo Silva
Presidente

Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000

Digitalizado com CamScanner

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código: 20260422050321 Data/Hora: 22/04/2026 17:04:04